



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

1

PROJETO DE LEI Nº 82/2023
LEI Nº 2023

AUTÓGRAFO Nº 72/2023
APROVADO EM 25.09.2023

Denomina os Bens Públicos situados no município de Chavantes que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou:

Artigo 1º - Ficam denominados os Bens Públicos situados no município de Chavantes, conforme abaixo especificados:

BEM PÚBLICO	DENOMINAÇÃO
Reservatório/Reservatório de Água localizado na Rua Cel. Luiz Pereira Leite/Garagem	“JOSÉ MARQUES”
Reservatório de Água localizado na COHAB	“EUGÊNIO RUDNISKI ”
Poço localizado na Fazenda Santo Antônio	“JOSÉ LUIZ ALBINO”
Reservatório de Água localizado próximo ao Cemitério no Distrito do Irapé	“ANTONIO CINTRA FILHO”
Poço/Reservatório de Água localizado no antigo Matadouro no Distrito do Irapé	“CLOVIS DE SOUZA RODRIGUES”
Poço localizado na Rua Donato Bergamo no Distrito do Irapé	“ANTONIO MARCOS BATISTA”

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à colocação de placa identificativa no mencionado local.

Artigo 3º - As despesas com a referida lei correrão por conta do orçamento próprio do município.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 26 de Setembro de 2023.


LUIS CÉSAR PEDRO LONGO
Presidente


MAICON HENRIQUE BRIZOLA
1º Secretário